



Publicado no DOM nº
em 11/07/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE EXTREMOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE EXTREMOZ/RN E A EMPRESA INSTITUTO DE GESTAO EM SAUDE DO NORDESTE.

O MUNICIPIO DE EXTREMOZ DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE inscrito no CNPJ: 08.204.497/0001-71, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS) inscrita no CNPJ: 70.159.033/0001-64 e intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXTREMOZ (FMS-EXTREMOZ) inscrita no CNPJ: 11.362.487/0001-79, situado na Rua Felipe Camarão, s/n, Centro, Extremoz/RN, neste ato representado pela Senhora **Maria de Jesus de Oliveira Lima**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 045.xxx.xxx-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa licitante **INSTITUTO DE GESTAO EM SAUDE DO NORDESTE**, inscrita no CNPJ nº 31.379.106/0001-71, sediada à Rua Tabelaio Jose Gama Filho, 317 Sala 02, Centro, Pacajus/CE CEP:62870000, representada neste ato por **Alexandre Luis de Oliveira**, brasileiro(a), Sócio inscrito no CPF nº 368.143.003-97, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo de Contrato derivado do **Chamada Pública nº 2/2022**, regido no que couber, e em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar de 29.05.2023 a 29.05.2024 o Contrato Administrativo nº 30/2022, cujo objeto Seleção de entidade sem fins lucrativos, Organização da Sociedade Civil na área de saúde, conforme o Decreto 112 /2022, para administração gerencial, operacionalização e execução de serviços das Unidades Básicas de Saúde e Unidade Integrada de Saúde, mediante termo de Termo de Colaboração, junto a Secretaria de Saúde do Município de Extremoz/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

2.1 Este Contrato terá vigência de **29 de maio de 2023 a 29 de maio de 2024**, com eficácia com a publicação do extrato em local de acesso ao público no Diário Oficial do Município de Extremoz/RN.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1 Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ **13.009.368,90 (treze milhões, nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1 A celebração do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2022**, derivado do **Chamada Pública nº 2/2022**, está previsto no art. 57, II, e 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

5.1 Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato, celebrado em **30 de maio de 2022**.

5.2 Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



Publicado no DOM nº
em 11/07/2023

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE EXTREMOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Extremoz/RN, 29 de maio de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ - 70.159.033/0001-64
Maria de Jesus de Oliveira Lima
Secretária Municipal
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

INSTITUTO DE GESTAO EM SAUDE DO NORDESTE
Alexandre Luis de Oliveira
Representante Legal